UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 49/94

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as SESSÕES ORDINÁRIAS do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto, dar-se-ão, em 1995, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIR	10 e 19	(terça-feira) e (quinta-feira)
FEVEREIRO	20	(segunda-feira)
MARÇO	07 e 21	(terça-feira)
ABRIL	05 e 19	(quarta-feira)
MAIO	09 e 23	(terça-feira)
JUNHO	08 e 22	(quinta-feira)
JULHO	05	(quarta-feira)
AGOSTO	21	(segunda-feira)
SETEMBRO	05 e 19	(terça-feira)
OUTUBRO	06 e 20	(sexta-feira)
NOVEMBRO	09 e 23	(quinta-feira)
DEZEMBRO	18	(segunda-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data prè-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de inicio das reuniões será 9 horas para as primeiras do mês e 15 horas para as segundas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1994

ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDENCIA

Pub. no B.O. de Dezembro 94 (nº 12)